



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 90/2021

Referenda e substitui a Portaria TRT/GP Nº 38/2021, que disciplina a competência do Vice-Presidente para atuar nas funções de conciliação e mediação em dissídios coletivos, recursos de revista, precatórios e similares.

PROAD Nº 18636/2021

INTERESSADO: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Portaria TRT/GP Nº 38/2021, que disciplina a competência do Vice-Presidente para atuar nas funções de conciliação e mediação em dissídios coletivos, recursos de revista, precatórios e similares.

AUTORIDADE REQUERIDA: Eg. Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 7ª Sessão Administrativa Ordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 05 de agosto de 2021, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja, bem como com a atuação da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

DECIDIU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT/GP nº 38/2021, transformada na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:

Art. 1º Compete ao Vice-Presidente o exercício das funções de conciliação e mediação em recursos de revista, precatórios e similares e, por delegação, em dissídios coletivos, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria TRT/GP nº 38/2021.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente